



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 384 de 27 de março de 2007.

Sanciona e promulga o projeto de Lei nº 024/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter temporário.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser renovado por mais 03 (três) meses, um(a) monitor(a) de informática para ministrar aula em atividade extra curricular junto a rede municipal de ensino.

parágrafo 1º - Os critérios para contratação obedecerão aos preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 116/2002.

parágrafo 2º - A jornada de trabalho e carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

parágrafo 3º - A remuneração salarial dos contratados será equivalente ao padrão "I" estabelecido pela Lei Municipal 116/2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 366/2006 e suas modificações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em
27 de março de 2007.**

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal